



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo SCEC-PRC-2021/01825

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação Pública para a gestão do Museu das Favelas.

ERRATA

A Secretaria de Cultura e Economia Criativa torna pública a retificação da **RESOLUÇÃO SC Nº 58/2021, 09 de novembro 2021**, publicado no DOE de 10 de novembro 2021 e do Termo de Referência, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais artigos.

Título II – Do Objeto

Onde se lê:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do **MUSEU DAS FAVELAS** terá vigência de **60 meses, a contar de 01/01/2022 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

Leia-se:

§ 2º - O contrato a ser celebrado para a gestão do **MUSEU DAS FAVELAS** terá vigência de **60 meses, a contar de 27/12/2021 a 31/12/2026**, podendo ser prorrogado conforme previsto na alínea “e”, do artigo 3º, do Decreto 64.056/2018.

Título V – Do referencial de repasse financeiro do Estado para o Contrato de Gestão

Onde se lê:

§ 1º - Os montantes globais acima descritos representam os valores a serem repassados para o contrato de gestão ao longo de 60 (sessenta) meses, em parcelas periódicas, condicionadas à disponibilidade financeira do Estado e mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados, considerando os seguintes valores anuais:

2022: R\$ 12.000.000,00

2023: R\$ 7.000.000,00

2024: R\$ 7.000.000,00

2025: R\$ 7.210.000,00

2026: R\$ 7.426.300,00

§ 2º - Os valores indicados neste artigo constam no projeto de lei do Plano Plurianual do Estado de São Paulo 2020-2023 e levam em consideração a previsão orçamentária submetida à manifestação prévia da Secretaria da Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Governo para o período **01/01/2022 a 31/12/2026**.

Leia-se:

§ 1º - Os montantes globais acima descritos representam os valores a serem repassados para o contrato de gestão ao longo de 60 (sessenta) meses, em parcelas periódicas,





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

condicionadas à disponibilidade financeira do Estado e mediante apresentação e aprovação de relatórios de resultados, considerando os seguintes valores anuais:

2021: R\$ 8.000.000,00

2022: R\$ 4.000.000,00

2023: R\$ 7.000.000,00

2024: R\$ 7.000.000,00

2025: R\$ 7.210.000,00

2026: R\$ 7.426.300,00

§ 2º - Os valores indicados neste artigo constam no projeto de lei do Plano Plurianual do Estado de São Paulo 2020-2023 e levam em consideração a previsão orçamentária submetida à manifestação prévia da Secretaria de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Governo para o período de **27/12/2021 a 31/12/2026**.

No Termo de Referência para elaboração de proposta técnica e orçamentária para gestão do Museu das Favelas, p. 26, onde se lê:

Com base nos desafios apresentados e nas premissas acima indicadas para cada Programa de Trabalho, bem como as Diretrizes da Política Cultural da SEC e, considerando a duração do Contrato de Gestão para o **Museu das Favelas** de 01/01/2022 a 31/12/2026, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua Proposta Técnica e Orçamentária a partir do modelo de Proposta Técnica e de Plano de Trabalho apresentado na Parte 3 deste Termo de Referência, contemplando as ações e metas e seus respectivos indicativos de produtos e resultados e, sempre que possível, a quantidade de público prevista para as realizações propostas.

Leia-se:

Com base nos desafios apresentados e nas premissas acima indicadas para cada Programa de Trabalho, bem como as Diretrizes da Política Cultural da SEC e, considerando a duração do Contrato de Gestão para o **Museu das Favelas** de 27/12/2021 a 31/12/2026, as Organizações Sociais de Cultura interessadas em atender a esta Convocação Pública deverão elaborar sua Proposta Técnica e Orçamentária a partir do modelo de Proposta Técnica e de Plano de Trabalho apresentado na Parte 3 deste Termo de Referência, contemplando as ações e metas e seus respectivos indicativos de produtos e resultados e, sempre que possível, a quantidade de público prevista para as realizações propostas.

SÉRGIO SÁ LEITÃO
Secretário de Cultura e Economia Criativa

